



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023**
DE 04/12/2023

Nº 01995/2023

Data 04/12/20 23

Hrs: 10 Min.: 25

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorenses a munícipe **MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dia do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

Wender Bier de Souza
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga Título de Cidadã Honorária Comodorensense a munícipe MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA, nasceu em 1969, na cidade de Pereira Barreto/São Paulo, fruto da união entre José Aniceto Quixaba e Antônia Aparecida Pereira Quixaba.

Marilza veio ao mundo em uma família de três irmãos - seus primeiros 13 anos foram vivenciados na cidade de Pereira Barreto, onde ela frequentava a escola, construindo as bases de sua educação. No ano de 1983, a vida de Marilza tomou um novo rumo quando ela e sua família, embarcaram em um caminhão “pau de arara” junto com outras cinco famílias, rumo ao estado de Mato Grosso, e estabeleceram-se na região conhecida como Serra Azul.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Marilza permaneceu em Serra Azul por 02 anos, e mais tarde foi residir em Pontes e Lacerda. Foi nesse período que Marilza recebeu a missão de tornar-se mãe de dois filhos, sendo eles, a Luciana Quixaba e o Reinaldo Quixaba.

Em 1987, a jornada de Marilza a levou a Comodoro, Mato Grosso, onde iniciou seu primeiro emprego na loja dos retalhos. Posteriormente, trabalhou na agência do Banco do Bradesco, até que, em 1991, ela uniu-se com José Carlos de Oliveira Mota, essa parceria e companheirismo se conserva há 30 anos.

Determinada a alcançar seus objetivos, ela trabalhou na Escola Rosa Frigger e concluiu o ensino médio, mas o destino lhe deu um novo capítulo, atendendo ao pedido de sua mãe, ela realizou o curso técnico de enfermagem em 2005.

A partir de então, Marilza ingressou no campo da saúde, sendo agente de saúde no antigo PAM por 02 anos, e posteriormente como Agente Comunitária de Saúde no bairro São Francisco por mais 02 anos. Em 2004, assumiu como técnica de enfermagem, e ao longo de aproximadamente 20 anos, percorreu os postos de saúde do Centro, dos Bairros Nova Vacaria, Cidade Verde, São Francisco e Cristo Rei, além de ter atuado no PAM no setor de urgência e emergência, e no hospital de Comodoro no ano de 2015.

Sua busca pelo conhecimento não se limitou ao campo da saúde, e em 2015, formou-se em Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Mais tarde, em 2017, especializou-se em Administração de Pessoas pela UNIASSELVI.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Sua união com José Carlos em 1991, também acrescentou dois novos membros, as sobrinhas Geisa e Eduarda, que passaram a ocupar um lugar de filhas na vida do casal. Além disso, Marilza teve a alegria de tornar-se avô de cinco netos. Sua atuação na saúde tem sido marcada por um profundo senso de responsabilidade, e com sua conduta exemplar e dedicação incansável tem se destacado como um membro valioso da saúde pública.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorensense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga Título de Cidadã Honorária Comodorenses a município **CÉLIA APARECIDA FRACASSO** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

CÉLIA APARECIDA FRACASSO, nascida em 1969, na cidade de Janiópolis – estado do Paraná, é a filha mais velha de Rosa Gorni Fracasso e Durvalino Fracasso (in memoriam).

Sua história começou na cidade de Janiópolis, onde trabalhou como agricultora até os seus 14 anos de idade. A vida a levou a novos horizontes quando, aos 14 anos, mudou-se com seus pais para a cidade de Cacoal – Rondônia. Ao chegar em Cacoal, Célia trabalhou por alguns meses na rodoviária do município, antes de continuar sua jornada para Cerejeiras.

Na cidade de Cerejeiras, Célia passou alguns meses trabalhando em um restaurante, antes de dar um passo muito importante em sua vida, quando casou-se aos 18 anos.

Célia teve três filhos: Wellington Sossai, Wesley Sossai e Érica Sossai além disso, Célia teve a alegria de se tornar avó de quatro netas: Mariana, Yasmin e Isabeli, e uma neta que está por vir - a Olivia.

No ano de 1987, Célia chegou em Nova Fronteira, localidade conhecida como cabeça de porto, onde trabalhou como produtora rural pelo período de seis anos. Posteriormente, ela se estabeleceu na Granja, onde iniciou uma nova fase em sua vida, como agente de saúde, no ano de 1999. Essa carreira como agente de saúde, repleta de dedicação e trabalho à comunidade, perdura até os dias atuais, totalizando 25 anos de serviço público.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023 DE 04/12/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadã Honorária Comodorenses a município **MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023 DE 04/12/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga Título de Cidadã Honorária Comodorenses a município **MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA, nasceu em 1969, na cidade de Pereira Barreto/São Paulo, fruto da união entre José Aniceto Quixaba e Antônia Aparecida Pereira Quixaba.

Marilza veio ao mundo em uma família de três irmãos - seus primeiros 13 anos foram vivenciados na cidade de Pereira Barreto, onde ela frequentava a escola, construindo as bases de sua educação. No ano de 1983, a vida de Marilza tomou um novo rumo quando ela e sua família, embarcaram em um caminhão “pau de arara” junto com outras cinco famílias, rumo ao estado de Mato Grosso, e estabeleceram-se na região conhecida como Serra Azul.

Marilza permaneceu em Serra Azul por 02 anos, e mais tarde foi residir em Pontes e Lacerda. Foi nesse período que Marilza recebeu a missão de tomar-se mãe de dois filhos, sendo eles, a Luciana Quixaba e o Reinaldo Quixaba.

Em 1987, a jornada de Marilza a levou a Comodoro, Mato Grosso, onde iniciou seu primeiro emprego na loja dos retalhos. Posteriormente, trabalhou na agência do Banco do Bradesco, até que, em 1991, ela uniu-se com José Carlos de Oliveira Mota, essa parceria e companheirismo se conserva há 30 anos.

Determinada a alcançar seus objetivos, ela trabalhou na Escola Rosa Frigger e concluiu o ensino médio, mas o destino lhe deu um novo capítulo, atendendo ao pedido de sua mãe, ela realizou o curso técnico de enfermagem em 2005.

A partir de então, Marilza ingressou no campo da saúde, sendo agente de saúde no antigo PAM por 02 anos, e posteriormente como Agente Comunitária de Saúde no bairro São Francisco por mais 02 anos. Em 2004, assumiu como técnica de enfermagem, e ao longo de aproximadamente 20 anos, percorreu os postos de saúde do Centro, dos Bairros Nova Vacaria, Cidade Verde, São Francisco e Cristo Rei, além de ter atuado no PAM no setor de urgência e emergência, e no hospital de Comodoro no ano de 2015.

Sua busca pelo conhecimento não se limitou ao campo da saúde, e em 2015, formou-se em Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Mais tarde, em 2017, especializou-se em Administração de Pessoas pela UNIasselvi.

Sua união com José Carlos em 1991, também acrescentou dois novos membros, as sobrinhas Geisa e Eduarda, que passaram a ocupar um lugar de filhas na vida do casal. Além disso, Marilza teve a alegria de tornar-se avó de cinco netos. Sua atuação na saúde tem sido marcada por um profundo senso de responsabilidade, e com sua conduta exemplar e dedicação incansável tem se destacado como um membro valioso da saúde pública.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorensense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA Nº 106/2023 DE 13/12/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento protocolizado nesta manhã de 12 de dezembro de 2023, pelo servidor interessado;

Considerando o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

Considerando, especialmente, as Leis Municipais nº 1.257/2010, de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011, de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁRIO**, Técnico em Informática, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, passando a enquadrar-se na **CLASSE “C”**, Nível 2, da Tabela elencada pelo PCCV do Poder Legislativo Municipal, pelo atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, notadamente pelo §2º, III do art. 32 da Lei Municipal nº 1.257/2010 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

DECRETO Nº 59/2023 DE: 11.12.2023

“Decreta Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Senhor Públio Vilas Boas Neto.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o seu falecimento na data de 11 de dezembro de 2023, e

Considerando serem justas as homenagens em virtude do seu passamento,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias (11 a 13 de dezembro de 2023), no Município de Comodoro, em virtude do falecimento do Senhor **Públio Vilas Boas Neto**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 741/2023 DE: 27.11.2023

PORTARIA Nº. 741/2023

DE: 27.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2446	Adriano Neves de Souza	Fiscal de Tributos Municipal	01/12/2020 a 30/11/2021	11/12/2023 a 09/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **11 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 740/2023 DE: 27.11.2023

PORTARIA Nº. 740/2023

DE: 27.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4848	João Carlos Silva Piedade	Motorista de Veículos Pesados	13/06/2022 a 12/06/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
4466	João Felipe Chaves	Coordenador de Programas da Agricultura	21/01/2022 a 20/01/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
3184	João Paulo da Silva	Assessor de Gabinete	01/12/2022 a 30/11/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
115	Onerzirio Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/12/2021 a 30/11/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
2423	Sandra Maria Ribeiro	Assistente Administrativo	26/05/2022 a 25/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **04 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração